



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

21 de julho de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 274/2022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 577/2022, referente ao Requerimento nº 593/2022, encaminhamos Despacho DME nº 399/2022 anexo, provindo do Departamento de Educação.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores  
08/08/2022  
Luis Carlos Domiciano  
Presidente

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Câmara Municipal  
NESTA  
N E S T A.

01/08/22  
Jane E.



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista  
Telefone: (19) 3634-2636  
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220  
São João da Boa Vista / SP  
Email: [edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br](mailto:edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br)

São João da Boa Vista, 11 de julho de 2022.

**DESPACHO DME 399/2022**

**Assunto:** Em atenção ao Requerimento nº 593/2022 da Câmara Municipal.

**Destino:** Gabinete

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 593/2022 da Câmara Municipal a respeito da implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do Município, vem por meio deste expor e considerar o seguinte:

- 1) A rede municipal de ensino atua nos segmentos de Educação Infantil (Creches e Pré Escolas) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com alunos na faixa etária de 4 meses a 10 anos de idade;
  
- 2) E considerando o que estabelece a Lei 8069/90 – “Estatuto da Criança e do Adolescente”, no seu **Art. 2º** “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.” Dessa forma justificamos que o Departamento Municipal de Educação não atende em seu sistema de ensino esta faixa da população (adolescentes).

3) Entretanto, considerando a importância de prevenção deste distúrbio afetivo, este Departamento mantém ações com este objetivo, a saber:

3.1- É percebido no material do Sistema SESI (Sistema oficial da Rede Municipal de Ensino) o estímulo ao desenvolvimento das habilidades sócio emocionais nos estudantes.

3.2- O Programa Viver e Ser Feliz, acompanhado pelo Ministério Público, trabalha autoestima, autonomia, reconhece e valoriza comportamentos para uma vida saudável. Além de identificar, refletir e evitar situações que coloque em risco a integridade física e emocional de si e do seu semelhante. Favorece o reconhecimento e zelo pelo controle de suas emoções e desenvolvimento da capacidade para lidar com elas. Exercita a empatia, resolução de conflitos, respeito a si e ao outro e aos diretos humanos. Trabalha também a valorização da vida.

3.3- O PROERD em parceria com a Polícia Militar, que tem objetivo a prevenção ao uso e abuso de drogas, através da orientação e conscientização dos efeitos provocados pela dependência de substâncias químicas, sejam elas lícitas ou ilícitas.

O PROERD desenvolve um conjunto de ações preventivas contra as drogas e a violência, apoiando iniciativas com a família, estudantes e professores, sendo aplicado aos alunos de forma dinâmica e divertida, além de oferecer várias atividades interativas, participação de grupos e aprendizado cooperativo,



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista  
Telefone: (19) 3634-2636  
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220  
São João da Boa Vista / SP  
Email: [edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br](mailto:edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br)

que foram projetados para estimularem os estudantes a resolverem os principais problemas na sua vida, como autoconhecimento e autogerenciamento, tomada de decisão segura, responsável e saudável, compreensão dos outros (alteridade), habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal e habilidade de lidar com desafios e responsabilidades.

O intuito é encorajar as crianças, em idade escolar, a ampliar suas alternativas positivas para evitarem o uso de drogas e a prática da violência.

3.4- Em Projetos da Pasta, implementado em 2022 pela atual administração, o tema “Assembleia” que visa a “escuta” aos alunos, em seus anseios e dificuldades durante aulas estrategicamente preparadas para esta finalidade. As Assembleias são rodas de conversa em que o Professor pretende ouvir os estudantes, desenvolvendo a autonomia e argumentação.

3.5- A justiça restaurativa também é parte desse programa em que os alunos indisciplinados são levados à reflexão por um Mediador de Conflitos, que também é mais um dos Projetos da Pasta do DME.

3.6- Mais uma ação desenvolvida é o Programa “Bombeiros na Escola”, que entre suas ações também promove ações que melhoram a auto estima nos alunos.



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista  
Telefone: (19) 3634-2636  
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220  
São João da Boa Vista / SP  
Email: [edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br](mailto:edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br)

4) Ainda em relação aos questionamentos do referido Requerimento nº 593/2022 declara:

4.1- Os professores recebem formações continuadas a respeito do tema;

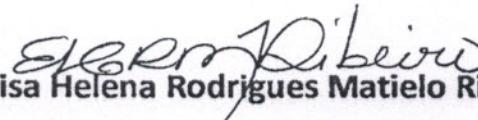
4.2- As escolas e as famílias são corresponsáveis pela formação integral da criança e reuniões periódicas estão agendadas pelo Calendário Escolar e esporadicamente, quando necessário.

4.3- Apenas cargas suplementares à jornada dos Professores subsidiam os Projetos da Pasta.

4.4- O DME requereu junto às Universidades parcerias em formação continuada de Professores. Já possui vários convênios com instituições na promoção de ações educacionais como: SEBRAE, SAMU, Depto Esportes, SICRED, dentre outros.

Sem mais para o momento, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro  
Diretora do Departamento de Educação